

DECRETO Nº.393/84

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas no ítem II do Artigo-4º da Lei Municipal Nº.385 de 09.11.83.

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal de Rubinéia um crédito especial adicional suplementar até o valor - de Cr\$.12.141.000.(doze milhões e cento e quarente e um mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação na funcional programática:

1 LEGISLATIVO

10. CÂMARA MUNICIPAL

3111 . Pessoal Civil. 3.806.000.

2 EXECUTIVO

20. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

3132. Outros serviços e encargos. 766.000.

21. FINANÇAS

3111. Pessoal Civil. 964.000.

3261. Juros da dívida contratada 100.000.

4351. Amortização da Dívida Contratada 3.540.000.

3 EDUCAÇÃO E CULTURA

30. ENSINO DE 1º GRAU

3132. Outros serviços e encargos. 2.530.000.

MERENDA ESCOLAR

3111. Pessoal Civil. 435.000.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes co a execução- do presente correrão por conta do ecesso de arrecadação verifica- do no presente exercício nas contas do Imposto de Circulação de- Mercadorias - ICM, no corrente exercício de 1984.

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 21 de Novembro de 1984.

Doracy
DORACY DIAS

Prefeito Municipal.



Registrado no livro e publicado na imprensa em sua data supra.